Distribuição GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de

JAGUARIÚNA

02 de Dezembro de 2017 | www.jaguariuna.sp.gov.br | Ano 5 Edição 234

Prefeitura contrata mais 10 médicos para reforçar atendimento nas unidades de Saúde

O prefeito Gustavo Reis autorizou a contratação de 10 médicos para compor o quadro da rede municipal de Saúde, sendo dois clínicos gerais (jornada de 20 horas semanais), três ginecologistas e outros dois clínicos com jornada de 40 horas semanais, além de três médicos cubanos que atenderão pelo Programa Saúde da Família.

Segundo a secretária de Saúde, Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, todos foram aprovados em concurso público que ainda está em vigor. As novas contratações vêm ao encontro das necessidades da população e busca atender a demanda de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), uma vez que o número de profissionais estava defasado desde o ano passado.

A causa principal dos desfalques foi a saída dos profissionais contratados via Programa Mais Médicos, depois que o contrato com o Ministério da Saúde não foi renovado. Com essas contratações, garante Maria do Carmo, a Secretaria municipal de Saúde terá como aumentar a oferta de consultas médicas e melhorar a qualidade da assistência aos usuários que buscam atendimento via SUS (Sistema Único de Saúde) na rede municipal.

Além disso, a Prefeitura vem atuando junto ao Ministério da Saúde para conseguir repor os profissionais do Programa Mais Médicos. "Conseguimos que os médicos que haviam se desligado do Programa Mais Médicos retornassem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde. Agora teremos novos profissionais na composição das equipes já a partir da segunda semana de dezembro. Portanto, teremos uma melhora significativa nas agendas médicas das Unidades Básicas de Saúde", disse o prefeito Gustavo Reis. (AS)

Foto: Ivair Oliveira

Prefeitura apoia iniciativa de estudantes e cede área para plantio de mudas

Confira na página 05

Operação tapa-buracos elimina mais de 5 mil buracos e melhora condições de tráfego na cidade

A manutenção das vias públicas é uma das prioridades em Jaguariúna e a Prefeitura,via Departamento de Obras e Serviços, vem trabalhando incessantemente na operação tapa-buracos. Desde o início da operação, de janeiro deste ano a novembro, mais de 5 mil buracos foram tapados e cerca de 25% do território da cidade foi percorrido.

No último dia 28 de novembro, por exemplo, duas equipes percorreram os bairros Roseira de Cima, Roseira de Baixo, Colina do Castelo, Jardim Botânico e Florianópolis, além das avenidas Rinaldi, Pacífico Moneda e Marginal. O cronograma inclui ainda os bairros Dom Bosco, Jardim Fontanela, Miguel Martini, Cruzeiro do Sul e João Aldo Nassif.

A moradora do bairro Florianópolis, nascida e criada em Jaguariúna, Cleusa Menegon, de 61 anos, classificou a operação tapa-buracos como "excelente". "Nós realmente estávamos precisando de uma ação como essa. Vai facilitar muito a locomoção e principalmente a nossa segurança. Os moradores de Jaguariúna merecem isso", disse ela.

Segurança, aliás, é o objetivo principal da operação tapa-buracos, garante o diretor do departamento de Obras, Lucas Lopes. "Além de melhorar as condições de tráfego na área urbana da cidade, buscamos oferecer a segurança necessária para motoristas e pedestres", comentou ele. (RL)

Foto: Ivair Oliveira

Repasse da Prefeitura garante pagamento do 13º aos servidores do Hospital Municipal Página 03

Programação de Natal começa com chegada do Papai Noel e terá muitas atrações Página 04

UBS's de Jaguariúna estarão abertas para exames da campanha "Fique Sabendo" neste sábado Página 03

Roseira Veterano e Quiosque Santa Cruz decidem o Campeonato Municipal neste domingo Página 04

Projeto "Esporte para Todos"tem entrega de uniformes aos participantes Página 05

Telefones Úteis

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria — 3867-9794

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria — 3837-3311
Conselho Tutelar — 3867-1047
Terceira Idade (Raízes da vida) — 3867-5114
Fundo Social de Solidariedade — 3867-2344
Centro Dia do Idoso — 3847-1165

SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento — 3837-3939
S.O.S. Cidadão — 199
Guarda Municipal — 3837-3936
Detransp — 3837-3939

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Departamento — 3837-4480
PAT — 3867-1422

EDUCAÇÃO
Secretaria — 3837-2888
Alimentação Escolar — 3867-4235
Administrativo — 3867-1268
Educação Infantil — 3867-4716
Ensino Fundamental — 3867-4238
Transporte Escolar — 3867-5583
Biblioteca Municipal — 3837-3375

GABINETE
Secretaria — 3867-9711

GOVERNO
Secretaria — 3867-9713
Atende Fácil — 156
Cartão Cidadão — 3867-9701

JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Secretaria — 3867-4240
Estádio Roseira — 3837-3409
Estádio Nassif — 3837-3731
Pq. Américo Tonietti (Roseira) — 3867-0631
Pq. Menegon (São José) — 3837-3760
Parque Serra Dourada — 3837-5000

MEIO AMBIENTE
Departamento — 3867-4226
Depto. Água e Esgoto — 3867-4228

NEGÓCIOS JURíDICOS
Secretaria — 3867-9735
PROCON — 3867-9716

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Departamento — 3837-4499 / 4555
Cemitério — 3837-4666

PLANEJAMENTO
Secretaria — 3867-9738

PREFEITURA
PABX — 3867-9700

SAÚDE
Secretaria — 3867-2463 / 3837-2424
Almoxarifado — 3937-4919
Ambulância — 153
Farmácia Alto Custo — 3837-2675
Depto. de Saúde Mental — 3837-1276
Odontologia — 3867-9837
Vacina — 3867-9828
Vigilância Sanitária — 3937-4521
Vigilância Epidemiológica — 3837-3759
Depto. de Vetores — 3837-5672
Posto Central — 3867-9818
Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034
Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379
Posto Roseira — 3837-3381
Posto Roseira de Baixo — 3837-1429 / 3837-1950
Posto Jardim Fontanela — 3837-5603
Posto Florianópolis — 3837-2619 / 3867-1995
Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) — 3847-1207
Posto Guedes — 3847-1096
UVZ — 3867-3960
COLA AKI — 3867-1166

TURISMO E CULTURA
Secretaria — 3867-4223 / 3837-3176
Teatro Dona Zenaide — 3867-2404
Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221
Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135
Parque Santa Maria — 3867-4223
Parque dos Lagos — 3837-4864
Parque Luiz Barbosa — 3867-0959
Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) — 3867-0987

ATENDE FÁCIL 156
Serviço de Atendimento ao Cidadão

Depto. Água e Esgoto 3867-4224
Atendimento 24 horas por dia, domingos e feriados

Unidade de Vigilância de Zoonoses:
(19) 3867-3960

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete:
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Jornalista Responsável:
Aluízio Santana – MTb 23.352/SP

Diretor de Comunicação:
Celso Ricardo Lauro

Estagiário:
Raphael Luna Sarmento

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835
3847-1205

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Repasse da Prefeitura garante pagamento do 13º aos servidores do Hospital Municipal

Na manhã da última sexta-feira (30/11/2017) a Prefeitura de Jaguariúna repassou à Asamas – Associação Santa Maria de Saúde, responsável pela administração do Hospital Municipal Walter Ferrari, a verba necessária para pagamento da primeira parcela do 13º salário dos servidores da unidade.

De acordo com a secretária de Finanças, Cristina Aparecida Rossi Serra, o repasse é de R$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais), o que permite cumprir o compromisso com os 452 funcionários contratados pelo regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que têm direito ao recebimento do benefício.

O prefeito Gustavo Reis manifestou sua satisfação com o repasse, uma vez que o 13º é de grande importância no final do ano. "Nunca é demais lembrar que, apesar do ano difícil que estamos atravessando vimos cumprindo os compromissos assumidos porque aplicamos uma política econômica de austeridade, cortando onde é preciso cortar, reduzindo gastos e priorizando o que é mais necessário. Então, esse repasse mostra que estamos colocando a casa em ordem e sinaliza que teremos um ano novo mais promissor, no tocante aos investimentos necessários para atender a população", disse o prefeito. (AS)

Foto: Ivair Oliveira

Casos de dengue caíram mais de 87% este ano em comparação a 2016

A secretária de Saúde de Jaguariúna, Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, voltou a reforçar a necessidade de a população, como um todo, acabar com os possíveis criadouros do mosquito transmissor dentro e fora de suas casas. "Estamos em alerta desde o início do ano e nossos agentes de saúde visitam casas e comércios em repetidos mutirões de limpeza, orientando os moradores e recolhendo objetos que possam acumular água parada", lembra.

Segundo ela, em relação aos casos de dengue Jaguariúna teve uma queda de 87,5% de janeiro a novembro desse ano: foram registrados apenas 6 casos em 2017, enquanto 2016 fechou com 48. A secretária lembrou que os agentes comunitários visitam regularmente as residências e pontos estratégicos como borracharias, ferro-velho, cooperativas, escolas e creches.

Nesses locais é feita a busca e a identificação de larvas do mosquito Aedes Aegypti, medida que se soma aos constantes mutirões e revisitas aos imóveis que são encontrados fechados.

Um dos mais recentes mutirões, inclusive, teve o reforço de soldados do Exército Brasileiro e recebe constantemente o reforço de estudantes do Centro Universitário Jaguariúna (UniFAJ).

Conforme a Divisão de Zoonoses e Controle de Vetores da Secretaria de Saúde, nos 11 meses de 2017 – de janeiro a dezembro – foram realizados 15 mutirões e visitados 70.570 imóveis, sempre com o empenho dos Agentes de Saúde da Prefeitura e os apoios das secretarias municipais de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Comunicação, além dos departamentos de Vigilância Sanitária e de Fiscalização Tributária.

A Secretaria municipal de Saúde confirmou que as ações de conscientização da população e os mutirões para eliminar criadouros do mosquito transmissor das doenças serão intensificados ainda em dezembro e seguem no ano que vem. É importante destacar que em 2017 não houve nenhum caso confirmado de zyka e chikungunya em Jaguariúna. (AS)

Foto: Ivair Oliveira

UBS's de Jaguariúna estarão abertas para exames da campanha "Fique Sabendo" neste sábado

Foto: Internet

O dia 1º de dezembro é dedicado a lembrar o "Dia Internacional de Luta contra a Aids". No estado de São Paulo a Secretaria Estadual da Saúde iniciou a campanha "Fique Sabendo", que ofertará 350 mil exames de HIV e sífilis à população paulista até este sábado, 2 de dezembro.

Aqui em Jaguariúna, no sábado (02/12) a Secretaria de Saúde manterá todas as unidades abertas das 8h às 17h para realizar testes rápidos que detectemno sangue a presença dos vírus HIV/Aids e da sífilis.

Além disso, segundo a secretária de Saúde, Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, haverá vacinação, atualização da carteirinha e campanha de vacinação contra a febre amarela, além do controle de sinais vitais e entrega de medicação a quem for retirar mediante apresentação de receita médica.

No sábado, 2 de dezembro, as unidades de Saúde também terão consultas com clínico geral e ginecologista, a fim de reduzir a demanda das consultas agendadas durante a semana.As equipes dessas unidades também estão orientadas a dar continuidade à pesquisa encabeçada pela Socesp (Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo). (AS)

Programação de Natal começa com chegada do Papai Noel e terá muitas atrações

O Centro Cultural Zi Cavalcanti, um dos locais mais conhecidos de Jaguariúna e que é considerado um dos cartões postais da cidade, será o palco da maioria das atrações programas pela Prefeitura, via Secretaria de Turismo e Cultura (Setuc), para a celebração do Natal e as comemorações pela chegada do Ano Novo.

Localizado no canteiro central que divide a Avenida Marginal, que liga o entroncamento da SP-340 (acesso a Jaguariúna) à saída para Pedreira e demais municípios do Circuito das Águas Paulista, o espaço abriga um prédio preservado e tombado pelo patrimônio histórico e cultural do município.

Ali, num passado que remete às origens da então "Vila de Jaguary", funcionou a antiga Estação Ferroviária da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por onde era escoada a produção local e havia o transporte de passageiros entre os ramais de Campinas e Mogi Mirim.

O Centro Cultural vem recebendo uma decoração natalina especial e concentrará as atrações que prometem agradar a moradores e visitantes de todas as idades. Todos os eventos são gratuitos. A Prefeitura de Jaguariúna convida você e sua família a prestigiarem os eventos, que começam logo após a chegada do Papai Noel na Maria Fumaça. Confira abaixo a programação completa:

PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2017 – JAGUARIÚNA

Dia 01/12 – Sexta-feira

– Chegada do Papai Noel e acendimento das Luzes de Natal

Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h

– Apresentação do espetáculo "O Circo do Noel", com alunos da Escola das Artes de Jaguariúna – Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h30

Dia 02/12 – Sábado

Apresentação do espetáculo "O Circo do Noel", com alunos da Escola das Artes de Jaguariúna – Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h30

Dia 03/12 – Domingo

– Big Band de Natal – com Professores da Escola das Artes de Jaguariúna

Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 19h

– Parada de Natal – com Alunos da Escola das Artes de Jaguariúna

Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h

Dia 04/12 – Segunda-feira

– Começa a visitação pública e gratuita à exposição "Anjos de Natal", montada na Galeria Carlos Gomes, no hall de entrada do Teatro Municipal de Jaguariúna. Trata-se de uma Mostra com quadros pintados pela artista plástica paulistana Flávia Giannini, que permanecerá aberta até o dia 25 de dezembro (Natal).

Dia 05/12 – Terça-feira

Apresentação dos Alunos de Violão da Escola das Artes de Jaguariúna

Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h

Dia 06/12 – Quarta-feira

Apresentação dos Alunos de Dança de Salão e Dança do Ventre da Escola das Artes de Jaguariúna

Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h

Dia 07/12 – Quinta-feira

Foto: Ivair Oliveira

Apresentação dos Alunos de Bateria e Teclado da Escola das Artes de Jaguariúna

Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h

Dia 08/12 –Sexta-feira

– Apresentação do espetáculo "O Circo do Noel" – com Alunos da Escola das Artes de Jaguariúna – Local: Centro Cultural Zi Cavalcanti – 20h

O QUE SÃO AS ATRAÇÕES

Parada de Natal: A Parada de Natal de Jaguariúna é um grande desfile com temática natalina. É uma inovação em Jaguariúna e um evento para toda a família. Serão 9 (nove) alas coreografadas, com participação de artistas jaguariunenses caracterizados como personagens da temática natalina.

Serão 3 (três) carros alegóricos, além de um trenó com Papai Noel e suas renas. A música foi concebida especificamente para este evento, dando um charme a mais. Ao todo participam mais de 200 artistas da Escola das Artes de Jaguariúna.

Circo do Noel: Espetáculo artístico preparado especialmente para o Natal. Os alunos dos cursos de Teatro, Teatro Musical, Circo e Dança contam a história de como o Natal pode ser uma época encantada, num espetáculo feito especialmente para toda a família.

Big Band de Natal: é formada por Músicos vestidos a caráter que circularão por vários locais de Jaguariúna, levando muita música e alegria por onde passam. (AS)

Chuva cancela cerimônia de reinauguração, mas pista de skate já pode ser utilizada

Foto: Ivair Oliveira

A chuva que caiu na manhã de sexta-feira, 1º de dezembro, levou a Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer (SeJEL), a cancelar a cerimônia de reinauguração da Pista de Skate "Ricardo Matias de Queiroz", no bairro Fontanella, que estava agendada para as 9h e contaria com a presença do prefeito, membros do secretariado e convidados.

No entanto, conforme o secretário titular da pasta, Rafael da Silva Blanco, a pista de skate já está aberta e à disposição dos jovens e adultos que queiram praticar o esporte. O secretário lembra apenas que o horário limite para funcionamento do local termina às 20h e pede que todos os usuários e a população, em geral, ajudem a manter o equipamento nas boas condições em que está sendo entregue. (AS)

Roseira Veterano e Quiosque Santa Cruz decidem o Campeonato Municipal neste domingo

O domingo, 3 de dezembro, será de decisão no Campeonato Municipal de Futebol Veterano. A competição encerra o calendário do futebol de Jaguariúna em 2017 e coloca frente a frente, na grande final, as equipes do Roseira Veterano e do Quiosque Santa Cruz. O jogo que decide o campeão começará às 9h, no Centro de Lazer "Antônio Aparecido Rodrigues dos Santos – Lebrão".

Para chegar à decisão as equipes encararam verdadeiras batalhas na semifinal. Na primeira partida o Roseira Veterano, time de melhor campanha na primeira fase com 15 pontos, venceu a tradicional equipe do Máfia por 2 x 1. Já na segunda partida, o Quiosque Santa Cruz, dono do melhor ataque do campeonato, com 21 gols anotados, derrotou o Colina por 2 x 0.

De acordo com secretário de esportes, Rafael da Silva Blanco, essa final marca o encerramento de um ano muito produtivo no futebol da cidade. "Com muito trabalho e dedicação por parte de toda equipe da SeJEL conseguimos superar as dificuldades e os desafios para oferecer a população campeonatos com organização e qualidade", comemorou o secretário. (RL)

Foto: Samuel Oliveira

Prefeitura apoia iniciativa de estudantes e cede área para plantio de mudas

Uma Área de Preservação Permanente (APP) localizada no Jardim Europa, em Jaguariúna, cedida pela Prefeitura, recebeu na quinta-feira, 30 de novembro, o plantio de 300 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica.

A ação reuniu alunos e professores da Escola Estadual Professor Celso Henrique Tozzi e teve a participação do prefeito Gustavo Reis e integrantes do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente (Dama). O plantio é o resultado prático do projeto Carbono Zero – Tozzi Sustentável, de autoria de duas alunas do primeiro ano do Ensino Médio, e tem o apoio da Prefeitura.

"Nós desenvolvemos um projeto, junto com o professor de biologia, para retirar da atmosfera o gás carbônico emitido pela nossa escola nos últimos dois anos. Pelos nossos cálculos, são necessárias 300 árvores e por isso, pedimos o apoio da prefeitura, que nos cedeu o espaço", explicou a estudante

Foto: Ivair Oliveira

Beatriz Alvares, que desenvolveu o projeto junto com Ana Carolina Barbosa.

De acordo com a diretora do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, Aline Granghelli Catão, além de ceder o espaço a Prefeitura assumiu a manutenção das mudas. "A escola nos apresentou o projeto, que apoiamos completamente, e esperamos que sirva de exemplo para outras escolas. O meio ambiente é uma das preocupações da administração", afirmou a diretora.

O prefeito Gustavo Reis acompanhou os alunos e também plantou uma muda. "Parabenizo a atitude desses jovens e fico muito orgulhoso em saber que eles são o futuro da nossa cidade e do nosso país. Jaguariúna recebeu o selo de Município Verde Azul graças a políticas de sustentabilidade, que visam o desenvolvimento econômico e social da nossa cidade", orgulhou-se o prefeito.

Segundo Renato de Souza Mariano, professor de Biologia e orientador do projeto, as mudas foram doadas pela Florestal Cantareira, localizada em Amparo. "Essas árvores irão sequestrar 75 toneladas de gás carbônico, mas levarão 20 anos para fazer isso. Esse cálculo dá uma ideia de como o processo de retirada de carbono do planeta é demorado", disse o professor. (BC)

Anjos de Natal: quadros de Flávia Giannini podem ser conferidos no Teatro Municipal

A artista plástica paulistana Flávia Mileo Ieno Giannini assina a exposição que fecha o ciclo de Mostras organizadas em 2017 pela Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura (Setuc) na Galeria Carlos Gomes, que funciona no hall de entrada do Teatro Municipal.

A visitação pública para conhecer as obras começa no dia 4 (segunda-feira) e vai até 25 de dezembro, sempre de segunda a sexta, com entrada gratuita para o público. Conhecida no mundo artístico como Flavia Giannini, ela apresenta em "Anjos de Natal" suas pinturas de grande criatividade sobre o tema.

A exposição é o resultado da parceria fechada pela Prefeitura com o IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo) em maio passado, para a realização mensal de exposições na Galeria Carlos Gomes.

Nascida em 1962 no bairro de Santana, em São Paulo, a artista sempre esteve cercada por linhas e tecidos. Neta de italianos, hoje vê nos avós paternos uma nostálgica inspiração. Era na casa deles, em Barretos, que passava férias vendo o avô alfaiate trabalhar e a avó fazendo crochê com primor. Hoje, advogada de profissão, divide sua dedicação à família com a paixão pelo ponto cruz e a pintura.

Casada, mãe de quatro filhos e avó de duas netas, vê no bordar um extravasamento do dia a dia corrido da frenética São Paulo e um momento de internalização e expressão de suas experiências e sentimentos. Vale a pena conferir! (AS)

Foto: Ivair Oliveira

Projeto "Esporte para Todos"tem entrega de uniformes aos participantes

Foto: SEJEL

A garotada que frequenta o Projeto Esporte Para Todos, mantido pela Prefeitura por meio da Secretaria de Juventude, Esportes e lazer (SeJEL), recebeu no último dia 30 de novembro os uniformes para as três modalidades oferecidas – Tênis de Mesa, Tênis de Campo e Rugby.

A entrega foi nos períodos da manhã e da tarde. De manhã os alunos receberam os uniformes nos próprios núcleos de atividade. Já os alunos que frequentam atividades na parte da tarde receberem os uniformes no Parque Municipal José Pires Júnior, no Jardim Florianópolis.

Os garotos estavam acompanhados dos pais e responsáveis e muitos familiares marcaram presença ao lado da equipe gestora do projeto edos professores. O secretário municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Rafael da Silva Blanco disse que o "Projeto Esporte para Todos" tem sido um grande sucesso nas três modalidades.

Com atendimento previsto para 310 crianças, jovens e adolescentes na faixa etária entre 7 e 15 anos, as atividades acontecem no contra turno escolar, em aulas com uma hora e meia de duração. Por se tratar de um projeto esportivo com finalidade social, o foco é a formação esportiva e o desenvolvimento da garotada para o exercício da cidadania plena. (AS)

Baile da Melhor Idade

05/12

SHOW COM BANDA
ENTRADA GRATUITA

15h

PARQUE SERRA DOURADA
(ESPACO MULTI MODAL)

Vamos dançar juntos para celebrar a vida!

Edição de Natal

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeituradejaguariunaoficial

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 3.643, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar remanejamentos, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
13.392.33.1043.4490.51 Obras e Instalações..... F=152 R$ 200.000,00
15.452.24.1011.4490.51 Obras e Instalações..... F=206 R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 400.000,00
PARA:
4.122.11.2011.3190.13 Obrigações Patronais..... F=64 R$ 25.000,00
12.365.13.2013.3191.13 Obrigações Patronais- Intra Orçamentário.. F=91 R$ 160.000,00
12.361.14.2014.3190.13 Obrigações Patronais- Intra Orçamentário.. F=116 R$ 206.000,00
8.244.25.2025.3190.13 Obrigações Patronais..... F=232 R$ 5.000,00
22.661.32.2030.3191.13 Obrigações Patronais- Intra Orçamentário.. F=346 R$ 2.000,00
2.61.59.2050.3191.13 Obrigações Patronais- Intra Orçamentário.. F=347 R$ 2.000,00

TOTAL..... R$ 400.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.644, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar remanejamentos, no valor total de R$ 2.305.000,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
27.812.23.1073.4490.51 Obras e Instalações..... F=192 R$ 2.305.000,00

TOTAL..... R$ 2.305.000,00
PARA:
12.365.13.2013.3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil... F=89 R$ 900.000,00
12.361.14.2014.3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil... F=105 R$ 605.000,00
10.302.28.2028.3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil... F=274 R$ 800.000,00

TOTAL..... R$ 2.305.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.645, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar remanejamentos, no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
4.61.7.2007.3390.91 Sentenças Judiciais..... F=42 R$ 115.000,00

TOTAL..... R$ 115.000,00
PARA:
6.181.4.2004.3390.36 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.... F=16 R$ 15.000,00
8.244.25.2025.3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... F=219 R$ 50.000,00
24.61.39.2042.3390.39 Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica... F=387 R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 115.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.646, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para transposição entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar transposição, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
27.812.23.2023.3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... F=196 R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 15.000,00
PARA:
27.812.23.2023.3390.36 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física..... F=195 R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 15.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 1.353, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 284/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para eventos, cujo contratado é ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME, Protocolo PMJ nº 12.383/2017.
- Sandra Aparecida Aguiar, Telefonista, CPF/MF nº 129.614.278-78 e R.G. nº

14.105.531-5.

PORTARIA Nº 1.354, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-Exonerar, a pedido, SAMANTA CRISTINA LISBOA ALEXANDRONI, R.G. nº 28.817.444-6 SSP/SP, do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, que ocupava junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.355, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017,
RESOLVE:
Declarar que o servidor público MAURÍCIO LOPES RIBEIRO CAIADO, R.G. nº 25.563.420-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 4468, adquiriu estabilidade em 01 de setembro de 2017 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 12.031/2017.

PORTARIA Nº 1.356, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 15/17, constante nos autos de nº 12.396/2016, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,
RESOLVE:
Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 12.396/2016, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.357, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 12/14, constante nos autos de nº 12.125/2016, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,
RESOLVE:
Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 12.125/2016, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.358, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 12/14, constante nos autos de nº 11.200/2016, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,
RESOLVE:
Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 11.200/2016, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.359, de 24 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 12/14, constante nos autos de nº 10.790/2017, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,
RESOLVE:
Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 10.790/2017, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.360, de 27 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 246/2017, que tem por objeto a prestação de serviços com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo, cuja contratada é MASTER CONTROL LTDA-EPP, Protocolo PMJ nº 14.170/2017.
- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.
- Antônio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

PORTARIA Nº 1.361, de 27 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
LAURA DOS SANTOS- R.G. nº 33.630.769-X SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.362, de 27 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:
NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA- R.G. nº 47.376.710-7 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.363, de 27 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
FERNANDA LOURENÇO FLORINDO PEREIRA- R.G. nº 34.849.488-9 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.364, de 27 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 253/2017, que tem por objeto a aquisição de 75 figuras luminosas para a decoração natalina do Município, cujo contratado é JOLMIR BORMANN-ME, Protocolo PMJ nº 14.268/2017.
- Thiago Menezes Garcia, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 355.343.008-76 e R.G. nº 35.718.882-2.

PORTARIA Nº 1.365, de 28 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Seleção, de acordo com os artigos 9º a 10 do Decreto Municipal nº 3.634, de 16 de novembro de 2017:
- EDGAR FRANCISCO MALDONADO SOARES, R.G. nº 28.749.783-5;
- PATRÍCIA MENDES PEREIRA, R.G. nº 26.792.817-8;
- LOHAN FÉLIX GREGÓRIO, R.G. nº 35.112.251-5;
- CARLOS ALBERTO GERIBOLA, R.G. nº 22.851.853-2;
- RAFAELA CATÃO PIRES BERGAMASCO, R.G. nº 46.709.772-0.

PORTARIA Nº 1.366, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em

04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
MARISA RODRIGUES- R.G. nº 45.616.430-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.367, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
LIDIANE HELENA TIOSSE - R.G. nº 41.092.873-2 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.368, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
ARIANE SANCHES DE SOUZA - R.G. nº 26.337.908-5 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.369, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 14.862/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:
PEDRO PAULO FREITAS SOARES - R.G. nº 62.151.206-0 SSP/SP – MÉDICO (CLÍNICO GERAL) – R$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.370, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 21/25, constante nos autos de nº 12.285/2015, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,
RESOLVE:
Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 12.285/2015, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.371, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como em consonância com o Relatório de fls. 09/13 da Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),
RESOLVE:
a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 4.420/2017, noticiado através do Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 3.108.
b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.372, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
ADRIANA FERRAZ SILVA MOLLIET - R.G. nº 22.018.381-8 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – R$ 2.838,73 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.373, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 14.862/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:
RÔMULO RAPOSO BITENCOURTT - R.G. nº 46.200.595-1 SSP/SP – MÉDICO (CLÍNICO GERAL) – R$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.374, de 29 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 15.010/2017,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
FLÁVIA KELLY FERNANDES BATISTA - R.G. nº 40.233.550-8 SSP/SP – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – R$ 2.128,40 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), junto ao Departamento de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.375, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a)Retificar a Portaria nº 1.315, de 06 de novembro de 2017, a fim de constar que atende ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017 e não como constou;
b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.315, de 06 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.376, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a)Retificar a Portaria nº 1.337, de 13 de novembro de 2017, a fim de constar que atende ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017 e não como constou;
b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.337, de 13 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.377, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a)Retificar a Portaria nº 1.338, de 13 de novembro de 2017, a fim de constar que atende ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017 e não como constou;
b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.338, de 13 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.378, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 1.339, de 13 de novembro de 2017, a fim de constar que atende ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017 e que o cargo da servidora é AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e não como constou;
b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.339, de 13 de novembro de 2017.

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 005/2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para as entidades encaminharem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna a documentação necessária, que trata o artigo 2º da Resolução nº 004/2017.

Artigo 1ª – Fica prorrogado até o dia 04 de dezembro de 2017 a data para que as entidades mencionadas no artigo 1º da Resolução nº 004/2017, encaminhem ao CMDCA, pela via de protocolo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Jaguariúna, o mesmo plano de trabalho aprovado, contendo a readequação do prazo e cronograma de execução/ atividades, com início das atividades em janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, para efetivação do repasse em parcela única.

Artigo 2º - Esta Resolução, aprovada na reunião do CMDCA de 30 de novembro de 2017, entra em vigor a partir da data da sua publicação no jornal “Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna”.

Jaguariúna, 30 de novembro de 2017.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente CMDCA

Departamento de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 03-0229-071, EMELYM PRISCILA DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1730/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0169, CLAUDIA MARANGONI, Notificação Especial nº 1731/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0187, MILTON JOSE URBANO, Notificação Especial nº 1732/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0332, LUIS ANTONIO LUPORINI, Notificação Especial nº 1734/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0257, SIDINEI CARLOS DA SILVA, Notificação Especial nº 1733/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0772, JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA, Notificação Especial nº 1735/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0881, JOAO PAULO COLOMBINI, Notificação Especial nº 1736/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0897, LUIZ GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO, Notificação Especial nº 1737/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0230-0600, MICHEL DE OLIVEIRA MORAES, Notificação Especial nº 1738/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0145, FERNANDO AURELIO CUNHA FIGUEIREDO, Notificação Especial nº 1722/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0228, ROGERIO LUCIANO LOTTO, Notificação Especial nº 1723/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0234, MARIA HELENA SAPATA, Notificação Especial nº 1724/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0230-0618, EDMILSON DE SOUZA CANGIANI, Notificação Especial nº 1725/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0230-0865, ANDRE TEIXEIRA PIRES, Notificação Especial nº 1726/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0230-0915, ANDRE TEIXEIRA PIRES, Notificação Especial nº 1727/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0230-0929, TIAGO ANTONIO CARDOSO, Notificação Especial nº 1728/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0230-0951, REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1729/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0405, MECHELLE FRANCISCA SILVA CARVALHO, Notificação Especial nº 1718/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0415, MICHELLE FRANCISCA SILVA CARVALHO, Notificação Especial nº 1719/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0425, MICHELLE FRANCISCA SILVA CARVALHO, Notificação Especial nº 1720/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0227-0435, MICHELLE FRANCISCA SILVA CARVALHO, Notificação Especial nº 1721/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0228-0106, CARLOS ROBERTO FELIS, Notificação Especial nº 1739/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0228-0156, CLISNEIA APARECIDA PANULLO, Notificação Especial nº 1740/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0229-0294, RONALDO DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA, Notificação Especial nº 1741/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0232-0235, DALTON PASKEVICIUS, Notificação Especial nº 1742/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0232-0295, COCOMEX COMISSARIA DE COMERCIO EXTERIOR, Notificação Especial nº 1743/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0235-0138, ANTONIO JOSE DONIZETI DE BARROS, Notificação Especial nº 1744/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0236-0164, MARISA CORAZIN BARROS, Notificação Especial nº 1745/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0236-0247, JOSEFINA DE SOUZA, Notificação Especial nº 1746/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0236-0262, JOSEFINA DE SOUZA, Notificação Especial nº 1747/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0108, LORENA SOUZA CORREIRA LIMA E SILVA, Notificação Especial nº 1748/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0140, LUIZ CARLOS D ÁLMEIDA, Notificação Especial nº 1749/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0153, LUIZ CARLOS D´ALMEIDA, Notificação Especial nº 1750/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0297, CLAUDIA MARANGONI, Notificação Especial nº 1751/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0360, MAURO RODRIGUES DA SILVA, Notificação Especial nº 1752/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0415, JOÃO BATISTA, Notificação Especial nº 1753/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0231, APARECIDO DONIZETI LUIZ, Notificação Especial nº 1754/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0261, APARECIDO DONIZETI LUIZ, Notificação Especial nº 1755/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0276, CLAUDIO ALESSANDRINI, Notificação Especial nº 1756/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0237-0360, MAURO RODRIGUES DA SILVA, Notificação Especial nº 1757/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0390, BRUNO TADEU JACINTO, Notificação Especial nº 1762/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0415, BRUNO TADEU JACINTO, Notificação Especial nº 1763/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0428, REGIANE PINTO CATÃO, Notificação Especial nº 1764/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0468, EMPREENDIMENTOS TROLESI S/C, Notificação Especial nº 1765/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0238-0516, JOAO LUIS DA SILVA, Notificação Especial nº 1766/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0240-0016, JOSE LUIZ PIFFER, Notificação Especial nº 1767/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0240-0032, JOSE LUIZ PIFFER, Notificação Especial nº 1768/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0240-0059, PEDRO DAMIAO VICENTE DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1769/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0240-0258, LUIS LAURENTINO GOMES, Notificação Especial nº 1770/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0240-0448, GENTIL GUILHERME DE FREITAS, Notificação Especial nº 1771/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0241-0048, GILMAR PRONI FERREIRA, Notificação Especial nº 1772/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0242-0332, PLINIO LAURINDO PETEAN, Notificação Especial nº 1773/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0239-02027, JOSE AUGUSTO DA COSTA, Notificação Especial nº 1776/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0239-0056, JOSE AUGUSTO DA COSTA, Notificação Especial nº 1777/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0239-0084, JOSE AUGUSTO DA COSTA, Notificação Especial nº 1778/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0239-0207, JOSE AUGUSTO DA COSTA, Notificação Especial nº 1779/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0239-0232, JOSE AUGUSTO DA COSTA, Notificação Especial nº 1780/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0239-0255, JOSE AUGUSTO DA COSTA, Notificação Especial nº 1781/2017, de 28/11/2017.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.
Jaguariúna, 28 de Novembro de 2017.

Lucas Gabriel Lopes
Diretor de serviços públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 03-0107-0106, EMELYM PRISCILA DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1627/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0110-0207, JOSÉ CARLOS PACHECO COIMBRA, Notificação Especial nº 1658/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 08-0088-0634, JEAN ROBSON BAPTISTA, Notificação Especial nº 1657/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0376-0334, ALEXANDRE DAL BO GRIPPA, Notificação Especial nº 1656/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0310-0107, VERA HELENA MUSSA BARBERA, Notificação Especial nº 1655/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0310-0107, VERA HELENA MUSSA BARBERA, Notificação Especial nº 1654/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0310-0095, VERA HELENA MUSSA BARBERA, Notificação Especial nº 1655/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0310-055, LUIZ CARLOS BOMBARDA, Notificação Especial nº 1653/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0310-0035, JOSE FRANSCISCO BOMBARDA, Notificação Especial nº 1652/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0310-0045, LUIZ CARLOS BOMBARDA, Notificação Especial nº 1651/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0293-0248, MARIA LISSE BERTOLINI, Notificação Especial nº 1650/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0110-0276, CONSTRUTORA ESTRUTURAL, Notificação Especial nº 1649/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0067-0344, KOON YAN SANG, Notificação Especial nº 1647/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0067-0332, PLINIO LAURINDO PETEAN, Notificação Especial nº 1646/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0034-0158, CARLOS ROBERTO LUPORINI, Notificação Especial nº 1645/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0067-0332, PLINIO LAURINDO PETEAN, Notificação Especial nº 1685/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0390-0159, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1686/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0039-0337, DIMAS LUCIO PIRES, Notificação Especial nº 1686/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0039-0347, JOSE EMYGDIO PIRES, Notificação Especial nº 1687/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0400-0070, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE, Notificação Especial nº 1688/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0039-0054, ANTONIO FERNANDO TOZZI, Notificação Especial nº 1675/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 03-0039-0074, ANTONIO EDUARDO TOZZI, Notificação Especial nº 1676/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0195-0042, JOSE OTAVIO BIGATTP, Notificação Especial nº 1677/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0195-0156, MARIA CELIA DA SILVA, Notificação Especial nº 1678/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 08-0088-0353, EDUARDO ABDOU HELOU, Notificação Especial nº 1679/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 08-0088-0541, JOSE OTAVIO BIGATTP, Notificação Especial nº 1680/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 08-0088-0685, EDUARDO ABDOU HELOU, Notificação Especial nº 1681/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 08-0088-0840, JOÃO PEGORARI, Notificação Especial nº 1682/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0171-0407, PEDRO MEDONÇA DA SILVA, Notificação Especial nº 1667/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0172-0208, LUIZ AMERICO BELOLLI, Notificação Especial nº 1668/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0173-0344, SIRLEI APARECIDA FERREIRA, Notificação Especial nº 1669/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0192-0017, ROBERTA MELÃO, Notificação Especial nº 1670/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0193-0091, HELDER ANGELO VIEIRA, Notificação Especial nº 1671/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0194-0038, SANDRA HELENA CARRARO, Notificação Especial nº 1672/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0194-0078, MELAINE DA SILVA MARQUES, Notificação Especial nº 1673/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0194-0088, MELAINE DA SILVA MARQUES, Notificação Especial nº 1674/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0040-0080, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1659/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0040-0175, ROMILDO ZOIA, Notificação Especial nº 1660/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0040-0185, ODAIR ZOIA, Notificação Especial nº 1661/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0071-0196, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 1662/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0168-0393, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1663/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0169-0334, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1664/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0169-0344, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1665/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0169-0354, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1666/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0039-0149, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1684/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0039-0139, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1683/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0295-0290, ALAAN RICARDO ARAGÃO, Notificação Especial nº 1704/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0295-0233, RENATO CESAR ANGELONI, Notificação Especial nº 1703/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0295-0183, MURILO CERRI RAMOS, Notificação Especial nº 1702/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0107-0124, JOSE EDUARDO DE CASTRO, Notificação Especial nº 1701/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0107-0043, DONIZETE APARECIDO GERMANO, Notificação Especial nº 1700/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0106-0290, FELICIO JAJOLLI, Notificação Especial nº 1699/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0106-0282, FELICIO JAJOLLI, Notificação Especial nº 1698/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0044-0141, RENALDO FERNANDES SOARES, Notificação Especial nº 1697/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0044-0131, RENALDO FERNANDES SOARES, Notificação Especial nº 1696/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0044-0121, RENALDO FERNANDES SOARES, Notificação Especial nº 1695/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0035-0172, VALTER LUIZ PARIZI, Notificação Especial nº 1694/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0035-0142, MARIA TEREZA PENTEADO PARIZI, Notificação Especial nº 1693/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0034-0297, JOSE CHERUBIN ZAPPAROLI, Notificação Especial nº 1692/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0021-0241, ELISA MARIA REBELLATO, Notificação Especial nº 1691/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0021-0218, JOSÉ CARLOS FONTANELLA, Notificação Especial nº 1690/2017, de 14/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0021-0184, FERNANDO BALSASSIN CHIAVEGATO , Notificação Especial nº 1689/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0167-0047, SERGIO OKA, Notificação Especial nº 1775/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0026-0039, CLEANIC AMBIENTAL COMERCIO, Notificação Especial nº 1705/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0008-0244, VALERIA MARCHESINI, Notificação Especial nº 1706/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0101-0278, ITF ASSESSORIA INDUSTRIAL E EMPREENDIMENTOS, Notificação Especial nº 1707/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0101-0287, ANTONIO ROBERTO TRETIN, Notificação Especial nº 1708/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0021-0218, GILBERTO DONIZETTI TRENTIN, Notificação Especial nº 1709/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0021-0218, GILBERTO DONIZETTI TRENTIN, Notificação Especial nº 1709/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0355-0195, LUCIANE APARECIDA DEL CIELLO, Notificação Especial nº 1710/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0365-0461, RFSH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, Notificação Especial nº 1711/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 04-0365-0471, RFSH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, Notificação Especial nº 1712/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0260-0295, CECILIA PARISI, Notificação Especial nº 1717/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0260-0149 PAULO SERGIO QUINTINO, Notificação Especial nº 1716/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0260-0139, LUIZ CARLOS MENNA, Notificação Especial nº 1715/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0260-0129, LUIZ CARLOS MENNA, Notificação Especial nº 1714/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0260-0119, LUIZ CARLOS MENNA, Notificação Especial nº 1713/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0195-0242, BENEDITO PANINI, Notificação Especial nº 1782/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 02-0195-0276, BENEDITO PANINI, Notificação Especial nº 1783/2017, de 28/11/2017.
-Cadastro Municipal 01-0260-0119, LUIZ CARLOS MENNA, Notificação Especial nº 1713/2017, de 28/11/2017.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.
Jaguariúna, 28 de Novembro de 2017.

Lucas Gabriel Lopes
Diretor de serviços públicos
Secretaria de Obras e serviços

Secretaria de Governo

CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº 3.647, de 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar remanejamentos, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
13.392.33.1136.4490.51 Obras e Instalações..... F=157 R$ 600.000,00

TOTAL..... R$ 600.000,00
PARA:
15.452.24.2024.3370.41 Contribuições..... F=201 R$ 600.000,00

TOTAL..... R$ 600.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.648, de 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar transferências, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
13.392.33.2031.3370.41 Contribuições..... F=173 R$ 30.000,00
27.812.23.2023.3090.30 Material de Consumo..... F=194 R$ 9.000,00

TOTAL..... R$ 39.000,00
PARA:
13.392.33.2031.3390.39 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... F=179 R$ 30.000,00
27.812.23.2023.3090.39 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... F=196 R$ 9.000,00

TOTAL..... R$ 39.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 1.379, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo nº 1.310/2017,
RESOLVE:
I-Designar ADEMIR DE ANDRADE, R.G. nº 20.601.779-0, motorista, para desempenhar a atribuição de condução de veículo de urgência e emergência.
II-Em razão da designação, o servidor perceberá, sobre seu vencimento-base, o Adicional de Condução de Veículo de Urgência e Emergência, conforme artigo 587 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
III- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1.380, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-Exonerar, a pedido, ANDERSON EDUARDO ANTONIO, R.G. nº 33.144.786-1 SSP/SP, do cargo de Agente de Manutenção, que ocupava junto ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.381, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017,
RESOLVE:
Declarar que o servidor público WILLIAM DE AZEVEDO QUINTANILHA, R.G. nº 40.408.924-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 4455, adquiriu estabilidade em 12 de agosto de 2017 para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 13.025/2017.

PORTARIA Nº 1.382, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.586, datado de 25 de julho de 2017,
RESOLVE:
Declarar que o servidor público MARCOS RODRIGO RALO, R.G. nº 40.432.261-X SSP/SP, matrícula funcional nº 4456, adquiriu estabilidade em 12 de agosto de 2017 para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 13.026/2017.

Secretaria de Administração e Finanças

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) aeradores para tanque de água, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 15 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 05 de Dezembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@-jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 30 de Novembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017, cujo objeto é o fornecimento de cloreto férrico, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 14 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.-gov.bra partir do dia 04 de Dezembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 30 de Novembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de ração para cães e gatos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 18 de Dezembro de 2017 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 06 de Dezembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com

Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 30 de Novembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17150/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Itaú Unibanco S/A
Objeto: Recebimento de tributos e contas de água e esgoto
Valor: R$ 1,13 (um real e treze centavos) por documento arrecadado
Vigência: 12 meses
Jaguariúna, 27 de Outubro de 2017
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Fornecimento de até 3.000 kg de antiespumante", foi Adjudicado e Homologado em 30 de novembro de 2017, em favor da licitante a seguir,com seus valores unitários e totais:
Fornecedor: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI - EPP

QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
3.000 Kg	ANTI ESPUMANTE A BASE DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$ 4,29	R$ 12.870,00

Total Fornecedor R$ 12.870,00 - (doze mil, oitocentos e setenta reais).
Secretaria de Gabinete, 05 de junho de 2017.
Aline Fernanda de Arruda Leite – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, foi adjudicado e homologado respectivamente em 27 de novembro de 2017, em favor dos licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais.
Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
49	5.000	CP	TOPIRAMATO 100 MG COMP	R$ 0,30	R$ 1.500,00

Total Fornecedor R$ 1.500,00 - (Um mil e quinhentos reais)

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
04	500	AMP	AMIODARONA 050 MG/ML INJ (ENFER) AMIODARONA 50MG/ML INJ - AMP 3ML	R$ 1,61	R$ 805,00
08	2.000	FLAC	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	R$ 0,476	R$ 952,00
24	3.000	AMP	GLICOSE 25% - SOL INJ AMP PLAS TRAN - AMPOLA - 10 ML	R$ 0,178	R$ 534,00
38	1.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJ (ENFER)	R$ 0,275	R$ 275,00
40	60.000	CP	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	R$ 0,168	R$ 10.080,00

Total Fornecedor R$ 12.646,00 - (Doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Fornecedor: CM HOSPITALAR SA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
46	6.000	CP	RIVAROXABANA 10MG CP	R$ 5,52	R$ 33.120,00

Total Fornecedor R$ 33.120,00 - (Trinta e três mil, cento e vinte reais)
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
02	2.000	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML (ENFER)	R$ 0,191	R$ 382,00
03	3.000	AMP	AMICACINA 100 MG/ 2 ML IV/IM INJ	R$ 0,90	R$ 2.700,00
10	100	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOL 4 MG + DIPIRONA 500 MG/ ML INJ (ENFER) BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/5ML-AMP 5 ML	R$ 1,20	R$ 120,00
12	1.500	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ ML INJ CLORPROMAZINA 5MG/ML EV/IM INJ - AMP 5 ML	R$ 1,00	R$ 1.500,00
21	5.000	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ (ENFER) EPINEFRINA 1MG/ML INJ - AMP 1ML	R$ 2,15	R$ 10.750,00
22	5.000	AMP	FENITOINA 50 MG/ ML INJ (ENFER) FENITOINA 50MG/ML INJ - AMP 5 ML	R$ 1,63	R$ 8.150,00
27	6.000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ ML INJ (ENFER) HALOPERIDOL 5MG/ML INJ - AMP 1ML	R$ 0,92	R$ 5.520,00
29	1.000	AMP	HIDROCORTISONA 500 MG INJ (ENFER)	R$ 4,90	R$ 4.900,00
31	1.000	FR	IPRATROPIO 0,250 MG/ ML GOTAS (ENFER) IPRATOPIO 0,250MG/ML - FR 20 ML	R$ 0,65	R$ 650,00
34	1.000	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 1,8 ML (ENFER)	R$ 1,00	R$ 1.000,00
35	1.000	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML (ENFER)	R$ 1,68	R$ 1.680,00
39	2.000	AMP	MIDAZOLAM 5 MG/ ML INJ AMPOLA 3 ML - (ENFER)	R$ 0,78	R$ 1.560,00

Total Fornecedor R$ 38.912,00 - (Trinta e oito mil, novecentos e doze reais)
Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC.LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
06	10.000	CP	AZATIOPRINA 50 MG COMP	R$ 0,89	R$ 8.900,00
33	1.000	AMP	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 1,8 ML (ENFER)	R$ 1,07	R$ 1.070,00
43	2.000	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ ML INJ (ENFER) PROMETAZINA 25MG/ML INJ-AMP 2ML	R$ 1,49	R$ 2.980,00

Total Fornecedor R$ 12.950,00 - (Doze mil, novecentos e cinquenta reais)
Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
13	6.000	CP	DABIGATRANA 110MG	R$ 2,76	R$ 16.560,00
50	1.000	CP	URSODIOL 300 MG COMP	R$ 5,37	R$ 5.370,00

Total Fornecedor R$ 21.930,00 - (Vinte e um mil, novecentos e trinta reais)
Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
16	80	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/ G GEL (ENFER) DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL - TB C/ 60 G	R$ 3,35	R$ 268,00
32	1.000	CP	ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUBLINGUAL (ENFER)	R$ 0,12	R$ 120,00
42	200.000	CP	PREGABALINA 75 MG	R$ 0,695	R$ 139.000,00

Total Fornecedor R$ 139.388,00 - (Cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Fornecedor: FUTURA COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
28	500	AMP	HIDROCORTISONA 100 MG INJ (ENFER)	R$ 2,80	R$ 1.400,00
48	600	AMP	TERBUTALINA 0,5 MG/ ML INJ (ENFER) TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ-AMP 1ML	R$ 2,162	R$ 1.297,20

Total Fornecedor R$ 2.697,20 - (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: INOVAMED COM. MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
09	600	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOL 20 MG/ ML INJ (ENFER) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - AMP 1ML	R$ 0,84	R$ 504,00
15	5.000	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL-AMP VD AMB-2 ML DIAZEPAM 5MG/ML INJ-AMP 2ML	R$ 0,52	R$ 2.600,00
19	4.000	AMP	DIMENIDRATO 50 + VIT B6 50 MG/ ML INJ (ENFER) DIMENIDRATO 50MG + VIT B6 50MG/ML INJ - AMP 1ML	R$ 1,14	R$ 4.560,00
20	1.500	AMP	DIPIRONA 500 MG/ ML INJ (ENFER) DIPIRONA 500MG/ML INJ - AMP 2ML	R$ 0,311	R$ 466,50
47	50.000	CP	TAMOXIFENO , CITRATO 20 MG COMP	R$ 0,80	R$ 40.000,00

Total Fornecedor R$ 48.130,50 - (Quarenta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
05	5.000	CP	ARIPIPRAZOL 20 MG COMP	R$ 10,00	R$ 50.000,00
26	3.000	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 MG/ML INJETAVEL - AMPOLA VD INC - 10 ML GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML INJ - AMP 10 ML	R$ 1,42	R$ 4.260,00
36	50.000	CP	LOPERAMIDA 2 MG COMP	R$ 0,08	R$ 4.000,00

Total Fornecedor R$ 58.260,00 - (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)
Fornecedor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
07	90.000	CP	BETAÍSTINA 24 MG COMP	R$ 0,26	R$ 23.400,00

Total Fornecedor R$ 23.400,00 - (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
17	40	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/ G SPRAY (ENFER) DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G AEROSOL - FR C/ 85 ML	R$ 18,00	R$ 720,00
44	1.200	CP	RAMIPRIL 5 MG COMP	R$ 0,75	R$ 900,00

Total Fornecedor R$ 1.620,00 - (Um mil, seiscentos e vinte reais)
Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
14	10.000	AMP	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ (ENFER) DEXAMETASONA 4MG/ML INJ - AMP 2,5 ML	R$ 0,51	R$ 5.100,00
18	2.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ ML INJ (ENFER) DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJ - AMP 3ML	R$ 0,439	R$ 878,00
23	5.000	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ (ENFER) FUROSEMIDA 10MG/ML INJ - AMP 2 ML	R$ 0,30	R$ 1.500,00
25	4.000	AMP	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10 ML INJ	R$ 0,213	R$ 852,00
45	4.000	AMP	RANITIDINA 25 MG/ ML INJ (ENFER) RANITIDINA 25MG/ML INJ - AMP 2ML	R$ 0,32	R$ 1.280,00

Total Fornecedor R$ 9.610,00 - (Nove mil, seiscentos e dez reais)
Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
01	600	AMP	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML- INJETÁVEL 3ML. (ENF) ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ - AMP 3 ML	R$ 1,29	R$ 774,00

Total Fornecedor R$ 774,00 - (Setecentos e setenta e quatro reais)
Homologando ainda que o item 41 foi considerado deserto, os itens 11 e 37 fracassados e o item 30 anulado.
Secretaria de Gabinete, 27 de novembro de 2017.
Luciene Dell Vecchio – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, foi adjudicado e homologado respectivamente em 29 de novembro de 2017, em favor dos licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais.
Fornecedor: CM HOSPITALAR S/A.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
01	6.750	FR	DIETA ENTERAL LIQUIDA NORMALÓRICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRAS	R$ 25,00	R$ 168.750,00
05	1.935	FR	DIETA ENTERAL PARA DIABETES TIPO I E II LIQUIDA	R$ 21,37	R$ 41.350,95
13	7.500	FR	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE LIQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE FIBRAS	R$ 16,40	R$ 123.000,00
20	3.555	LAT	NUTRIÇÃO ORAL NORMO OU HIPERCALÓRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM SABOR	R$ 45,50	R$ 161.752,50
22	3.750	FRA	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PESSOAS COM DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA	R$ 6,17	R$ 23.137,50

Total Fornecedor R$ 517.990,95 - (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)
Fornecedor: EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRUR. HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
8	1.575	LAT	DIETA ORAL ENTERAL POLIM.COMFIBRAS EM PÓ MULTIFIBER	R$ 59,00	R$ 92.925,00

Total Fornecedor R$ 92.925,00 - (Noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Fornecedor: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
15	3.240	LAT	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES ATÉ 6 MESES	R$ 27,50	R$ 89.100,00
16	1.080	LAT	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES ATÉ 6 MESES .	R$ 27,50	R$ 29.700,00
17	3.240	LAT	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 A 12 MESES	R$ 26,40	R$ 85.536,00
18	1.080	LAT	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 A 12 MESES	R$ 26,40	R$ 28.512,00

Total Fornecedor R$ 232.848,00 - (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Fornecedor: L. P. SANTOS ATACADISTA – ME.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
07	1.152	FRA	DIETA ENTERAL PED.P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS "DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 07 A 12 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA DE BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM	R$ 34,50	R$ 39.744,00
			PROTEÍNA DE 13%, CARBOIDRATO DE 49% E LIPÍDIO DE 38%. COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, KCAL DE 1.0. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA. VALIDADE: NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGENS FRASCOS DE 500ML"		
09	525	LAT	DIETA ORAL ENTERAL POLIM.COMFIBRAS EM PÓ MULTIFIBER .	R$ 64,00	R$ 33.600,00
10	762	FRA	DIETA ORAL HIPERPROTEÍCA E HIPERCALÓRICA PARA PACIENTES RENAIS DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, RICA EM AMINOACIDOS ESSENCIAIS, PREVININDO A DESNUTRIÇÃO SEM AUMENTO DE UREIA E COMPOSTOS NITROGENADOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENCIDADE CALORICA2,0KCAL/ML. POSSUE 7% DE PROTEINAS, 63% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIOS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRAPACK 200ML. (CONFORME RECEITA MEDICA)	R$ 15,40	R$ 11.734,80

Total Fornecedor R$ 85.078,80 - (Oitenta e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)
Fornecedor: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
02	2.250	FRA	DIETA ENTERAL LIQUIDA NORMALÓRICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRAS.	R$ 25,00	R$ 56.250,00
04	1.440	FRA	DIETA ENTERAL PARA CICATRIZ DE ÚLCERAS DE DECUBITO	R$ 13,50	R$ 19.440,00
06	645	FRA	DIETA ENTERAL PARA DIABETES TIPO I E II LÍQUIDA.	R$ 21,37	R$ 13.783,65
11	1.080	FRA	DIETA ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES RENAIS EM FASE DIALITICA	R$ 13,00	R$ 14.040,00
12	700	LAT	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS A BASE DE GOMA ESPESSANTE INSTANTÂNEO À BASE DE GOMA PARA PACIENTES COM DISFAGIA, ELABORADO PARA ESPESSAR ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM, QUE NÃO ALTERE A COR E O SABOR DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	R$ 76,00	R$ 53.200,00
14	2.500	FRA	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE LIQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE FIBRAS.	R$ 16,40	R$ 41.000,00
19	480	FRA	NUTRIÇÃO ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO.	R$ 53,00	R$ 25.440,00
21	1.185	LAT	NUTRIÇÃO ORAL NORMO OU HIPERCALÓRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM SABOR.	R$ 45,50	R$ 53.917,50
23	1.250	FRA	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PESSOAS COM DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA.	R$ 6,17	R$ 7.712,50
24	2.000	FRA	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	R$ 11,80	R$ 23.600,00

Total Fornecedor R$ 308.383,65 - (Trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Fornecedor: SAMAPI CIRURGICA LTDA - EPP.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
03	1.380	FRA	DIETA ENTERAL LIQUIDA NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA COM FIBRAS	R$ 29,00	R$ 40.020,00

Total Fornecedor R$ 40.020,00 - (Quarenta mil e vinte reais)
Secretaria de Gabinete, 29 de novembro de 2017.
Luciene Dell Vecchio – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "fornecimento de kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada, pernil congelado e lombo suíno congelado)", foi adjudicado e homologado dia 29 de novembro de 2017, em favor da Licitante a seguir:
Fornecedor: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO / KIT	TOTAL
1	2.500	Kit natalino	KIT DE NATAL SENDO COMPOSTO DE 1 BOLSA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 14 A 16 LITROS; 01 PERNIL CONGELADO CUJA PESAGEM DO PRODUTO FRESCO TENHA NO MÍNIMO DE 900 E NO MÁXIMO DE 1.300 GRAMAS; 01 AVE CONGELADA CUJA PESAGEM DO PRODUTO FRESCO TENHA NO MÍNIMO DE 3.000 E NO MÁXIMO DE 3.600 GRAMAS; 01 LOMBO SUÍNO CONGELADO CUJA PESAGEM DO PRODUTO FRESCO TENHA NO MÍNIMO DE 1.000 E NO MÁXIMO 1.300 GRAMAS	R$ 190,00	R$ 475.000,00

Total Fornecedor R$ 475.000,00 - (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise de todos os documentos apresentados na sessão pública do dia 22/11/2017, resolve habilitar as licitantes Gifranza Arquitetura e Engenharia Ltda, Verdebiano Engenharia Eireli, Colinaz Engenharia Eireli-ME e Comercial e Construtora FenixEireli, ficando aprazado para o dia 11 de dezembro de 2017 ás 11:00 hs na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos a abertura dos envelopes da propostas dos licitantes habilitados.
C.P.L., 27 de novembro de 2017.
NaymaTiciane de Almeida Pessin – Presidente

AVISO DE HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE N. 006/2017
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em sessão pública realizada em 29 de Novembro de 2017, às 09:30 horas na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos, foram protocolados 05 envelopes para a realização do objeto do Convite acima mencionado, onde foi inabilitado a licitante Ricardo Aparecido Souza dos Santos 35804188828, por motivos insertos no processo licitatório, sendo habilitadas as licitantes Piffer Comunicação Visual Ltda ME, Superare Soluções Integradas de Engenharia, Kelvin Wesley Binotti Franco ME e JolmirBormann-ME. Sendo assim, estando as propostas das habilitadas regulares e condizentes com o Edital e adotando o critério de julgamento previsto, ou seja, menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado final: 1º lugar: Piffer Comunicação Visual Ltda ME, com valor global de R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais); 2º Lugar: Superare Soluções Integradas de Engenharia com valor global de R$ 37.100,00 (trinte e sete mil e cem reais), 3º Lugar: Kelvin Wesley Binotti Franco ME, com valor global de R$ 37.150,00 (trinta e sete mil , cento e cinquenta reais), 4º e último lugar JolmirBormann-ME com valor global de R$ 37.160,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais). Após os prazos legais será encaminhado para entidade competente visando à homologação do processo licitatório.
Jaguariúna, 29 de Novembro de 2017.
NaymaTiciane de Almeida Pessin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.
A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise de todos as documentações apresentadas na sessão pública do dia 24/11/2017, resolve habilitar a licitante K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, ficando aprazado para o dia 12 de dezembro de 2017 ás 14:00 hs na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos a abertura dos envelopes da propostas dos licitantes habilitados.
C.P.L., 28 de novembro de 2017.
NaymaTiciane de Almeida Pessin
Presidente

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 005/2017.
Processo Administrativo nº 16.009/2017
A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão realizada no dia 29 de novembro de 2017, às 14:00 horas, após ocorrido o prazo recursal e o atendimento da apresentação do documento visando a aplicação da Lei Complementar da ME/EPP, realiza a classificação das propostas de preços, usando o critério de julgamento menor das licitantes habilitadas, ficando: regulares e condizentes com o Edital e adotando o critério de julgamento previsto, chegou-se ao seguinte resultado final: 1º lugar: Orhion Consultoria & Nat Engenharia e Serviços Ltda, com valor global de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais); 2º Lugar: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli – EPP, com valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); 3º e Último Lugar: AGRH Assessoria Integrada em Recursos e Gestão Humanos S/C Ltda. – ME, com valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), após decorrido o prazo recursal será encaminhado para a autoridade competente visando a homologação do processo licitatório.
C.P.L., 29 de novembro de 2017.
NaymaTiciane de Almeida Pessin
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: JolmirBormann - ME.
Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) figuras luminosas para decoração natalina.
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.
Valor total: R$ 30.000,00.
Secretaria de Gabinete, 27 de novembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 – S.R.P.
Orgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Alexandre Turquetti Lopes ME.
Objeto: Fornecimento parcelado e eventual de banheiros químicos.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Valor global estimado: R$ 140.997,00.
Secretaria de Gabinete, 24 de outubro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017.
Pregão Presencial nº 072/2017.
Empenho nº 23706/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Cirúrgica União Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 1.806,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017.
Contrato: 222/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: NETELL INTERNET LTDA
Objeto: Fornecimento de Internet via Rádio ou Fibra óptica para diversos prédios desta Prefeitura.
Prazo do objeto: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 64.852,32(sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRAO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°127/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Uni-Forme Indústria e Comércio de Confecções de Roupas Ltda. – EPP
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de uniformes – Itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 10.182,40
Secretaria de Gabinete, 20 de outubro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017.
Contrato: 248/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: M.W. MICROWARE COM. DE INFORMATICA LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de 01 Servidor Dedicado de Alta Capacidade
Prazo do objeto: 45 (quarenta e cinco) dias
Valor total: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).
Secretaria de Gabinete, 16 de novembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE DÉCIMO QUARTO TERMO DE

ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Centro Automotivo Jaguary Ltda.
Objeto: Continuidade no fornecimento de combustíveis
Vigência: Até 17 de Dezembro de 2017
Valor: R$ 15.904,70
Secretaria de Gabinete, 24 de Outubro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 467/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 181/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COM. DE MÁQUINAS LTDA EPP.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 dias a partir de 09/10/2017.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 09 de outubro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16942/2017
RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Governo que declarou a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. Alexandre Granguelli, para Locação do Imóvel localizado a Rua Joaquim Bueno, 1651, Bairro Jd. Bela Vista, no município de Jaguariúna, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que totaliza para 12 meses R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 29 de novembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16942/2017
Locador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locatório: Alexandre Granguelli
Objeto: Locação do Imóvel localizado a Rua Joaquim Bueno, 1651, Bairro Jd. Bela Vista, no município de Jaguariúna, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Locação: 12 (doze) meses.
Valor total para os 12 meses: R$ 18.000,00
Base legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 29 de novembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2017.
Pregão Presencial nº 105/2017
Empenho: 23689/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Pegorari Locação de Tendas Ltda ME
Objeto: Locação de Tendas
Valor do Empenho: R$ 3.480,00
Data do empenho: 22/11/2017
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2017.
Pregão Presencial nº 105/2017
Empenho: 23731/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Alexandre Turqueti Lopes ME
Objeto: Locação de Banheiros Químicos
Valor do Empenho: R$ 553,32
Data do empenho: 23/11/2017
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2017.
Pregão Presencial nº 77/2017
Empenho: 20935/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças
Detentora: Irineu Valentim Tonelotto-ME
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor do Empenho: R$ 686,60
Data do empenho: 11/10/2017
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2017.
Pregão Presencial nº 75/2017
Empenho: 23724/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Cledemir Aparecido Zepherino - ME
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para manutenção
Valor do Empenho: R$ 370,99
Data do empenho: 14/11/2017
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 177/2017.
Pregão Presencial nº 072/2017.
Empenho nº 23707/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 2.570,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017.
Pregão Presencial nº 055/2017.
Empenho nº 23710/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 12.200,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.
Pregão Presencial nº 175/2016.
Empenho nº 23705/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 3.150,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017.
Pregão Presencial nº 174/2016.
Empenho nº 23702/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. – EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 7.001,18.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017.
Pregão Presencial nº 153/2017.
Empenho nº 23650/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: GabeeFoods Comércio de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de Formulas.
Valor do Empenho: R$ 12.875,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017.
Pregão Presencial nº 153/2017.
Empenho nº 23713/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: GabeeFoods Comércio de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de Formulas.
Valor do Empenho: R$ 720,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017.
Pregão Presencial nº 153/2017.
Empenho nº 23651/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: L.P. Santos Atacadista – ME.
Objeto: Aquisição de Formulas.
Valor do Empenho: R$ 24.972,42.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017.
Pregão Presencial nº 055/2017.
Empenho nº 23708/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Max Medical com. Prod. Med. Hospitalares Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 1.560,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017.
Pregão Presencial nº 153/2017.
Empenho nº 23652/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Medicam Medicamentos Campinas Ltda. – EPP.
Objeto: Aquisição de Dietas.
Valor do Empenho: R$ 66.000,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017.
Pregão Presencial nº 153/2017.
Empenho nº 23712/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Medicam Medicamentos Campinas Ltda. – EPP.
Objeto: Aquisição de Dietas.
Valor do Empenho: R$ 2.200,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017.
Pregão Presencial nº 055/2017.
Empenho nº 23711/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 3.900,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017.
Pregão Presencial nº 174/2016.
Empenho nº 23703/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Orizzon Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 1.690,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017.
Pregão Presencial nº 174/2016.
Empenho nº 23704/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Orizzon Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 804,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.
Pregão Presencial nº 172/2016.
Empenho nº 23701/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Prati, Donaduzzi& Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.014,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017.
Pregão Presencial nº 055/2017.
Empenho nº 23709/2017.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.
Detentora: Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Valor do Empenho: R$ 3.236,00.
Data do Empenho: 22/11/2017.
Daiane Fernanda Ferreira CRC 1SP305271/0-8
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

Cuide sempre para que nunca falte água em Jaguariúna.

Nesta época do ano é comum o aumento do consumo de água e por isso devemos ter ainda mais atenção com o desperdício. Com a colaboração de cada um podemos garantir que nunca falte água para todos nós.

Principais fontes de desperdício de água:

Evite lavar o carro

Ao deixar de lavar o seu automóvel, você economizará mais de 400 litros.

Evite lavar a calçada

Prefira varrer as calçadas, a economia é garantida.

Evite banhos longos

Opte por tomar banhos mais rápidos, além de economizar água você reduz o seu consumo de energia.

Verifique vazamentos

Para não faltar, cada gota conta. Confira sempre se não há vazamentos em sua propriedade.

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeituradejaguariunaoficial

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº 3.649, de 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de concurso público.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com apoio no art. 37, III, da Constituição Federal, c.c/ o subitem 8.11, do Edital nº 011/2015 – Concurso Público, constante do Processo Administrativo nº 7.717/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período (dois anos), o prazo de validade do Concurso Público de Provas e/ou Títulos, a que alude o Edital nº 011, de 24 de julho de 2015, relativamente aos cargos públicos adiante mencionados, homologado em 04 de dezembro de 2015: Farmacêutico, Médico Clínico, Médico da Família, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de novembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.650, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a representação gráfica da estrutura administrativa da Prefeitura (organograma).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.134, de 15 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.197, de 14 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada graficamente pelo organograma que acompanha este decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 3.624, de 31 de outubro de 2017.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.650, de 1º de dezembro de 2.017

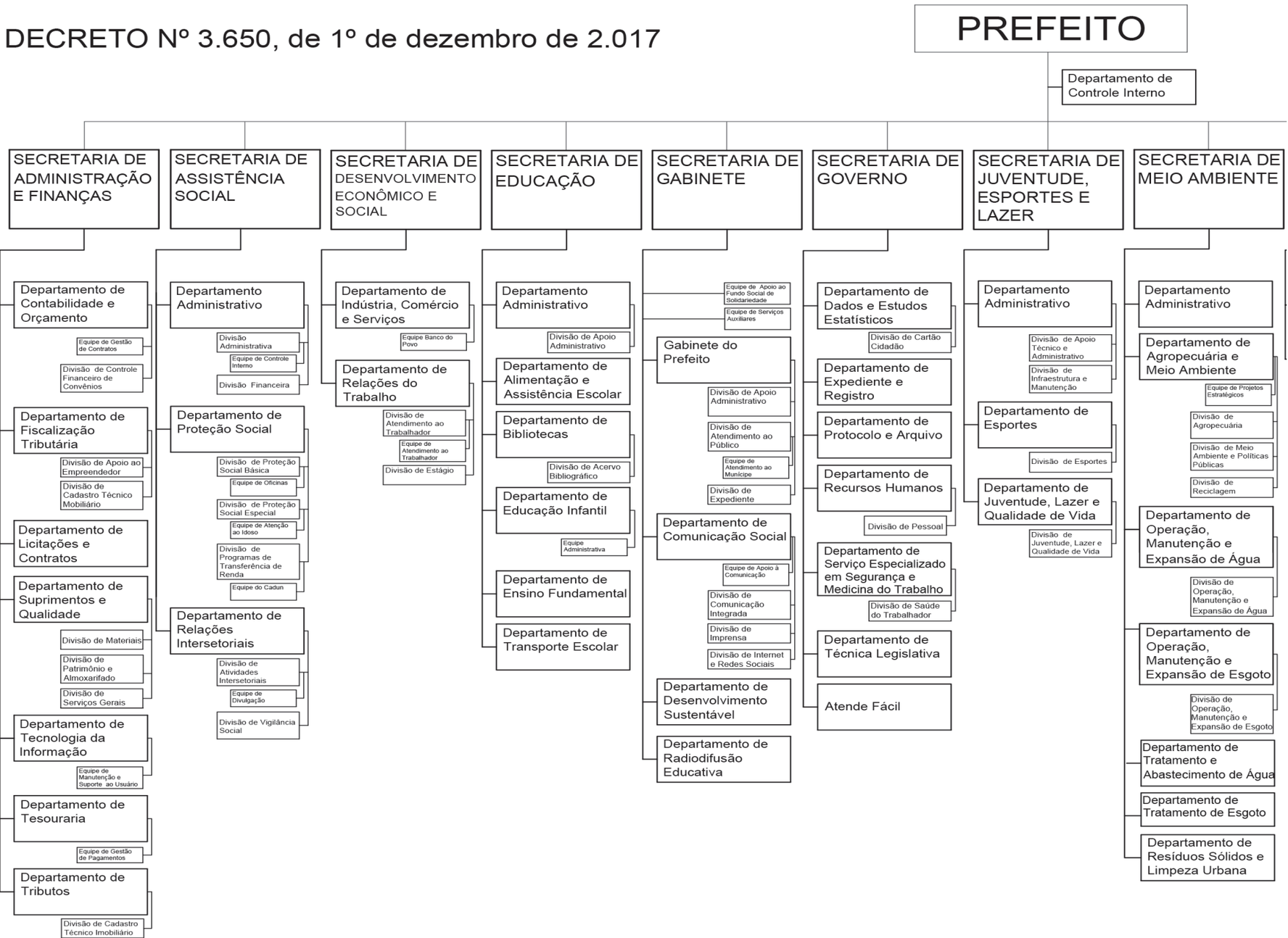

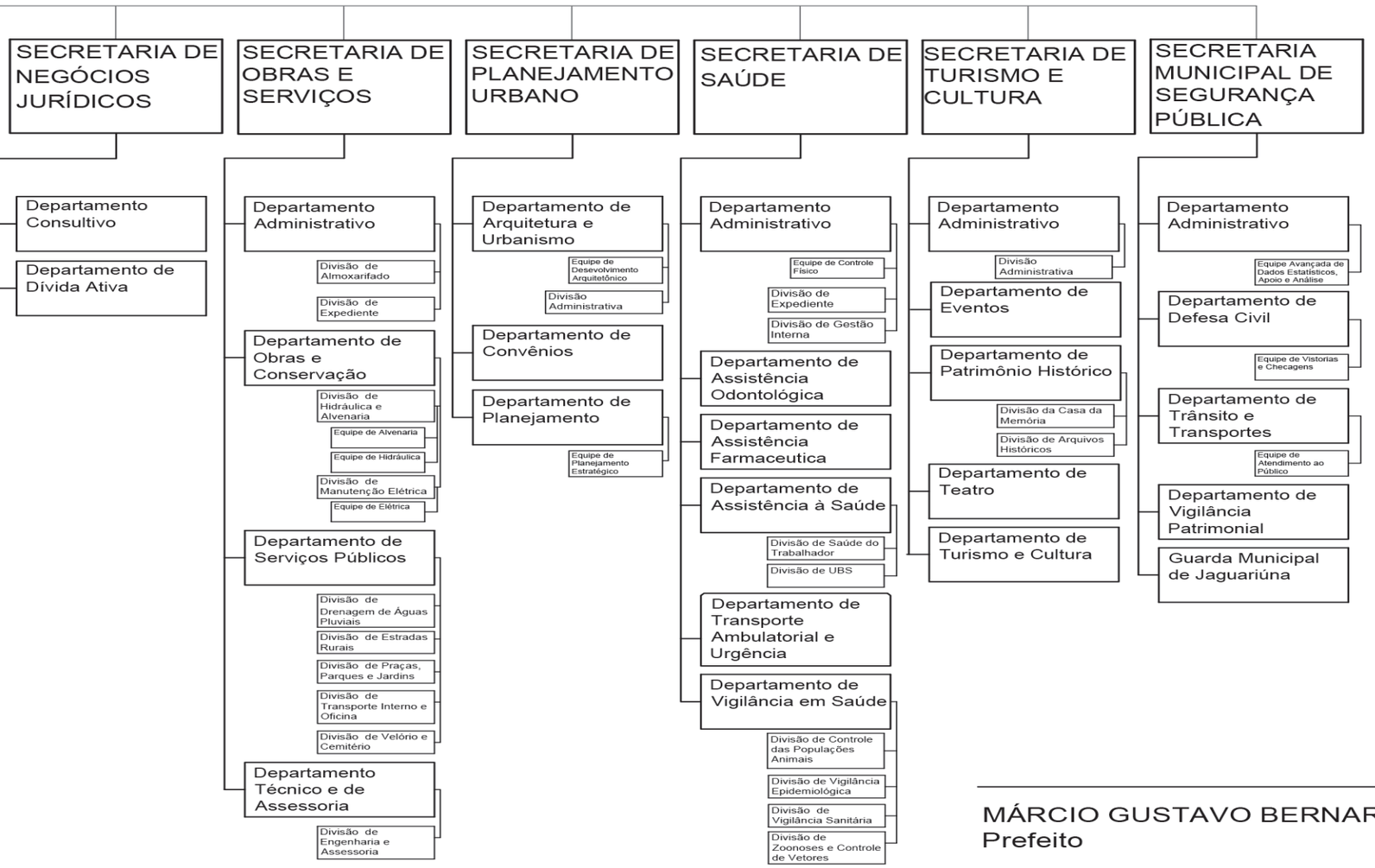

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.441, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a repassar, no exercício financeiro de 2017, a título de subvenção, o montante de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, à entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, CNPJ/MF nº 58.383.944/0001-75, devidamente instalada no Município.
Parágrafo único. A aplicação da subvenção referida no caput, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.442, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Projeto Lar Feliz, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a repassar, no exercício financeiro de 2017, a título de subvenção, o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, à entidade Projeto Lar Feliz, CNPJ/MF nº 04.515.175/0001-92, devidamente instalada no Município.
Parágrafo único. A aplicação da subvenção referida no caput, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.443, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros, a título de subvenção, à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício financeiro de 2017, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS JAGUARIÚNA, CNPJ/MF nº 58.383.944/0001-75, com sede no Município de Jaguariúna-SP, recursos financeiros, a título de subvenção, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), oriundos do Governo Federal.
Parágrafo único. A aplicação da contribuição fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.444, de 1º de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a entidades cadastradas no Conselho Municipal, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de subvenção, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, realizados até o dia 31 de dezembro de 2016, às entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução nº 004/2017 – Anexo I e Atas do CMDCA – Anexo II, que são parte integrante desta lei.
Art. 2º A presente lei cuida do repasse das destinações vinculadas, doações originadas da arrecadação de 1% (um por cento) e 6% (seis por cento) do Imposto de Renda e saldos existentes na conta em decorrência de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, por meio de Termo de Fomento, em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, e Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser apresentada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna, observadas, ainda, as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.
Art. 3º A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMDCA, foi decidida e aprovada pelo CMDCA, através das Atas das 284ª, 285ª, 286ª e 289ª Reuniões Ordinárias e Resolução nº 004/2017, do CMDCA.
Art. 4º Os valores de destinação vinculados e aprovados ao FMDCA totalizam R$ 463.273,60 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), que serão revertidos ao desenvolvimento dos projetos aprovados pelas entidades / OSC's devidamente inscritas no CMDCA.
Art. 5º Fica aprovado pelo Executivo e pelo CMDCA o repasse de recursos do FMDCA para os projetos abaixo relacionados:

Instituição – OSC	Projeto	Valor repasse do FMDCA
Projeto Lar Feliz	Mão na Massa	R$ 86.149,60
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna	Festival Cultural	R$ 51.676,00
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Jogo de Xadrez	R$ 12.730,00
	Contos Lúdicos	R$ 8.718,00
Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J.	Cavalgando para Vida	Escola Franklin de Toledo Piza Filho R$ 80.000,00
	Cavalgando para Vida	Escola Joaquim Pires Sobrinho R$ 80.000,00
	Therasuit	R$ 120.000,00
	Therasuit II	R$ 24.000,00
Valor total do FMDCA		R$ 463.273,60

Art. 6º Serão beneficiadas somente as entidades registradas no CMDCA que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.
Art. 7º As entidades contempladas com os recursos provenientes desta lei utilizarão o valor recebido a partir de seu recebimento e até o último dia útil de dezembro de 2018, devendo prestar contas até 31 de janeiro de 2019.
Art. 8º Os recursos recebidos do FMDCA serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.
§ 1º A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados, beneficiar as crianças e adolescentes atendidos, de acordo com o artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e esta lei.
§ 2º O recurso não utilizado será devolvido ao FMDCA acrescido dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 9º A entidade que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição desta lei, sem a prévia aprovação do CMDCA, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMDCA, acrescidos de juros e aplicações financeiras.
Art. 10. A entidade ficará impedida de receber recursos do FMDCA, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.
Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.445, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes – AJJA, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 12.419,55 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), à entidade Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes – AJJA, CNPJ/MF nº 50.067.016/0001-90, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, efetuado mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.446, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 34.410,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos), à entidade Associação dos Amigos do Padre Gomes, CNPJ/MF nº 07.246.381/0001-32, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, efetuado mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, esses últimos quando suas atividades envolverem trabalhos com crianças e adolescentes ou idosos, respectivamente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o projeto envolver atendimento a crianças e adolescente, ou ao Conselho Municipal do Idoso, quando envolver idosos.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.447, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Projeto Lar Feliz, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 44.996,33 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), à entidade Projeto Lar Feliz, CNPJ/MF nº 04.515.175/0001-92, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, efetuado mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, esses últimos quando suas atividades envolverem trabalhos com crianças e adolescentes ou idosos, respectivamente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o projeto envolver atendimento a crianças e adolescente, ou ao Conselho Municipal do Idoso, quando envolver idosos.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de

dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.448, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 46.547,33 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), à entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, CNPJ/MF nº 58.383.944/0001-75, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, efetuado mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, esses últimos quando suas atividades envolverem trabalhos com crianças e adolescentes ou idosos, respectivamente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o projeto envolver atendimento a crianças e adolescente ou ao Conselho Municipal do Idoso, quando envolver idosos.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 1.383, de 30 de novembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar CAROLINA FREIRE LIMA, R.G. nº 30.991.572-7 SSP/SP, do cargo de Assessor II, que ocupava junto ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1.384, de 1º de dezembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear MICHELE APARECIDA ANASTACIO, R.G. nº 43.066.748-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, R$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto a Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.385, de 1º de dezembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear CAROLINA FREIRE LIMA, R.G. nº 30.991.572-7 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R$ 5.638,01 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), junto ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Gabinete.

PORTARIA Nº 1.386, de 1º de dezembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 249/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do Parque Infantil da EMEI Prof. Eraldo Moraes Penteado, cujo contratado é RÔMULO BATISTA DOS SANTOS-ME, Protocolo PMJ nº 15.689/2017.
- Fábio Franceschini, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 195.499.608-03 e R.G. nº 25.142.823-0.

PORTARIA Nº 1.387, de 1º de dezembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 255/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilidade de acesso ao sistema SAJ Procuradorias, módulo execução Fiscal e do Contenciosos Judicial, possibilitando a integração com o sistema SAJ de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujo contratado é SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, Protocolo PMJ nº 16.798/2017.
- Edson José Domingues, Procurador, CPF/MF nº 247.605.278-77 e R.G. nº 27.081.753-0.

DEP. DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.
O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

CONCURSO - EDITAL Nº 010/2013

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – A.D.I.
174º Ana Paula Ribeiro da Silva
175º Vania Lucia Mariano
176º Ana Julia Goncalves de Godoi André
177º Fatima Mondin Leme
178º Joao Paulo Pineda Peres
179º Jessica Katley Miranda Ferreira
180º Ariane Rodrigues Pereira
181º Luiza Andrea Souza Rego
182º Aurea Cristina Moreira
183º Debora Mainente Pistori
184º Elisabete Regina Menegon Santos
185º Bruna de Faria
186º Iara Cristina Pereira Luna
187º Alessandra Conceição da Costa E Alcântara
188º Giannandrea da Silva Batista
189º Deborah Cristina Souza de Almeida
190º Mariza Minatelle Custodio
191º Lilian Aparecida Ricci
192º Priscilla Cristine Genoveski Soback
193º Aline Rodrigues de Moraes
194º Carolina Loner Strumendo
195º Rafaeli Camila da Silva
196º Luana Marcon
197º Suzi de Paula Domingues Santos
198º Ruth de Andrade
199º Joziane do Nascimento
200º Fabricia Helena Costa
201º Rosemeire da Conceição
202º Paula Andrade dos Santos
203º Natalia Rodrigues Leite
204º Laís Panigassi Alves da Silveira
205º Mislene A. C. Penha
206º Carlos Henrique Figueiredo do Vau
207º Rayane Christina Ferreira de Melo
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
56º Maria Ângela da Silva Domingues

CONCURSO - EDITAL Nº 011/2015
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
24º Milton Dias Bicalho Júnior
Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA
7º Daniel Camilo de Oliveira
Jaguariúna, 01 de dezembro de 2017.
MAÍSA R. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

DECRETO Nº 3.651, de 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a validade do cartão / credencial para estacionamento de idosos em vagas de estacionamento exclusivas do Município.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008, e, ainda;
Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que, em seu art. 41, estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos;
Considerando, também, a existência, neste Município, de estacionamento rotativo pago "zona azul",
DECRETA:
Art. 1º As vagas reservadas para idosos, nas vias públicas da cidade, só poderão ser utilizadas se o veículo estacionado portar, em seu interior e em local visível sobre o painel com a frente voltada para cima, o cartão / credencial emitido pelo Departamento de Trânsito e Transportes do Município.
§ 1º O cartão / credencial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – brasão do Município de Jaguariúna;
II – número do registro;
III – nome do idoso beneficiário;
IV – data da emissão;
V – validade;
VI – nome e assinatura do Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§ 2º A validade do cartão / credencial será de até 01 (um) ano e deverá ser renovada no mês de aniversário do idoso, sob pena de cancelamento.
§ 3º O requerimento do cartão / credencial deverá ser efetuado pelo idoso diretamente no Departamento de Trânsito e Transportes do Município, acompanhado de documento oficial com foto e comprovante de residência no Município de Jaguariúna.
Art. 2º Os cartões / credenciais eventualmente utilizados por idosos, antes da publicação deste decreto, terão validade de 60 (sessenta) dias, findos, os quais, serão automaticamente cancelados.
Art. 3º O uso dos cartões / credenciais cancelados e/ou fora do prazo de validade importa em estacionamento irregular e estará sujeito às cominações legais aplicáveis, inclusive multa e remoção do veículo.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PODER LEGISLATIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277
(Autoria: Cássia Murer Montagner – PPR e David Hilário Neto – PTB)

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense", à Sra. Damarys Consuegra Ráez.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Damarys Consuegra Ráez, o título de "Cidadã Jaguariunense".
Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Damarys Consuegra Ráez, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de novembro de 2017

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente
Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 021/2017.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, cc e do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, e especialmente o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
COMUNICA que está à disposição de qualquer contribuinte, durante todo o exercício financeiro, para exame e apreciação, o Processo TC – 001914/026/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a prestação de Contas do Município de Jaguariúna no exercício de 2012.
COMUNICA, também, que nesse período, conforme estabelecido no artigo 282 do Regimento Interno (Resolução consolidada nº 60/1991), o Processo estará disponível para consulta e esclarecimentos dos interessados na Secretaria Administrativa da Câmara (Rua Alfredo Bueno, 1189 - Centro - Jaguariúna) nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.
Informa que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial por duas (2) edições subsequentes, bem como, afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis, o conteúdo deste, para conhecimento de toda população.
Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 24 de novembro de 2017

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589 /2017
Exclusivo de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA torna pública e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto na Câmara, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, cujo OBJETO é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de 05(cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo- Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças. Visando atender a demanda de digitalizações, impressões e cópias, da Câmara Municipal de Jaguariúna pelo período de 12(doze) meses, contados a partir assinatura do contrato.
Local para realização do credenciamento e recebimento dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Jaguariúna, rua Alfredo Bueno nº1189- Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13820-000, no dia 14 de dezembro de 2017, com início às 9 horas.
Os interessados poderão extrair edital na íntegra a partir do dia 04 de dezembro de 2017, através do site: www.camarajaguariuna.sp.gov.br, ou pessoalmente na sede da Câmara, endereço acima descrito.
Mais informações poderão ser solicitadas por e-mail rosangelaribeiro@camarajaguairuna.sp.gov.br ou telefones (19) 3847-4336 e 38474320 – Rosângela.
Jaguariúna, 29 de novembro de 2017.

_____
ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 059/2017.-

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 058/2017.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 116/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Especial de Sindicância, constituída pela Portaria nº 058, de 31 de outubro de 2017, visando apurar responsabilidades de servidores públicos ou agentes políticos referentes ao vencimento de contrato com as empresas LAGUNA PEZZO AUTO POSTO LTDA – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL em 15/06/2017 e M.A. CAVALHIERI LTDA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 MÁQUINAS DE XEROX em 01/07/2017, concluir os seus trabalhos.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.
Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de novembro de 2017

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

Polo presencial em Jaguariúna

UNIVESP
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

CURSOS À DISTÂNCIA NAS ÁREAS

- Pedagogia
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Produção
- Tecnólogo em Gestão Pública (curso oferecido pela Fatec)

A OPORTUNIDADE QUE VOCE TANTO PRECISAVA PARA CONQUISTAR O DIPLOMA UNIVERSITÁRIO.

200 VAGAS **100% GRATUITA**

FUNDAÇÃO vunesp

Disque vunesp (11) 3874-6300
Segunda a sábado, das 8 às 20 horas

Utilize os postos acessasp

UNIVESP Universidade Virtual do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Faça sua inscrição pelo site www.vunesp.com.br até o dia 05 de janeiro